

PROGRAMA DE PESQUISA ECG/TCE-RJ

Edital nº 03/2023

O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no âmbito do “Programa de Pesquisa da ECG/TCE-RJ”, consoante o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 414 de 16 de dezembro de 2022, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos de Pesquisa de acordo com os procedimentos e critérios a seguir discriminados.

I. DO OBJETIVO

1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa a serem financiados que visem gerar contribuições para o aprimoramento da gestão pública, bem como dos procedimentos de trabalho do TCE-RJ, conforme as áreas de concentração indicadas no item nº 5 deste Edital.

II. DO PÚBLICO- ALVO

2. Poderão participar do processo de seleção grupos de pesquisadores, compostos por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) integrantes, incluindo os pesquisadores-avaliadores e coordenadores, sendo pelo menos 02 (dois) pesquisadores servidores efetivos do TCE-RJ. A função de pesquisador-coordenador, conforme especificado no item nº 15 deste Edital, deve ser exercida por servidor efetivo do TCE-RJ.

3. Exige-se que o pesquisador-coordenador tenha titulação mínima de Mestrado, devendo os demais participantes possuir titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*.

4. Também poderão participar pesquisadores externos, com titulação mínima de especialização, vinculados a instituições de ensino e pesquisa sediadas em todo o

território nacional, desde que integrantes do grupo de pesquisa mencionado no item nº 2, sendo vedada a participação destes como pesquisadores-coordenadores.

III. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E SEUS TEMAS

5. Para fins do presente Edital, os projetos de pesquisa deverão contemplar uma das áreas de concentração a seguir, que fazem parte do Anexo da Resolução ECG/TCE-RJ nº 414/2022.

1. Auditoria Governamental;
2. Políticas Públicas;
3. Gestão Pública;
4. Finanças Públicas;
5. Auditoria Financeira
6. Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura;
7. Segurança Pública;
8. Concessões;
9. Parcerias Público-Privadas;
10. Gestão de Pessoas;
11. Controle Interno.

IV. DO FINANCIAMENTO DE PROJETOS E DA QUANTIDADE DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS

6. Serão financiados até 08 (oito) projetos de pesquisa, no exercício de 2023, sendo que o montante total financiado não ultrapassará a dotação de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), prevista na natureza de despesa 3.3.90.20 - auxílio a pesquisadores.

6.1 Cada projeto selecionado receberá o valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

6.2. Quando se tratar de grupo de pesquisa, cada integrante será pago de acordo com a discriminação no projeto apresentado, nos termos do artigo 7º da Resolução ECG/TCERJ Nº 414 de 16 de dezembro de 2022.

6.3. O Grupo de Pesquisa será composto por, no máximo, 5 (cinco) integrantes, denominados pesquisadores, sendo o Coordenador obrigatoriamente servidor efetivo do TCERJ, conforme § 1º do artigo 3º da Resolução ECG/TCE-RJ Nº 414 de 16 de dezembro de 2022.

6.4. Em não sendo selecionados 08 (oito) projetos de pesquisa, o valor restante não será redistribuído aos projetos contemplados.

7. As vagas serão distribuídas igualmente pelas áreas de concentração. Caso não existam projetos relativos a uma determinada área, as vagas serão realocadas para as demais áreas.

8. Deverão ser destinados 20% (vinte por cento) do valor total do projeto de pesquisa para o pagamento do pesquisador-avaliador, escolhido conforme preceituam os itens 23 e 24.

9. Este Edital limita a participação de cada proponente, integrante de um grupo de pesquisa, a concorrer exclusivamente com um projeto de pesquisa.

V. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROJETOS

10. Os Projetos de Pesquisa deverão ser apresentados, nos moldes do Anexo I deste Edital - Formulário para Apresentação de Projeto de Pesquisa -, em duas vias impressas e uma em meio digital, esta última enviada ao *e-mail*: pesquisas_ecg@tcerj.tc.br.

11. As vias impressas dos Projetos de Pesquisa deverão ser entregues, até o dia **16/10/2023** das 10h às 17h, na Secretaria da Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-

RJ, situada na Rua da Constituição, nº 44, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20060-010, ou enviadas ao aludido endereço, por SEDEX, respeitada a mesma data-limite.

12. Como requisito necessário no ato de apresentação do projeto de pesquisa, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de vínculo institucional, no caso de pesquisador externo;
- d) Cópia da carteira funcional para servidor do TCE-RJ ou qualquer outro documento que comprove o vínculo;
- e) Comprovante de titularidade acadêmica;
- f) Currículo Lattes;
- g) Para comprovação de produção intelectual: nome do artigo e do autor (e coautores, quando houver), extraído diretamente da publicação; endereço eletrônico do artigo na publicação, caso esteja disponível na internet; e/ou referências bibliográficas do artigo publicado, cópia do artigo ou do capítulo de livro. No caso de livros de autoria ou organização do candidato, cópia da capa, do sumário e da ficha catalográfica.

13. Para cumprimento da data prevista no item nº 11, será considerada a data de postagem do material.

14. Os projetos que não observarem a data prevista no item nº 11 ou cuja documentação esteja incompleta serão inabilitados.

15. Serão aceitos projetos de pesquisa, com prazo máximo de conclusão de 12 (doze) meses na modalidade de pesquisa em grupo de, no máximo, 05 (cinco) integrantes, sendo 02 (dois) servidores efetivos do TCE-RJ. A função de pesquisador-coordenador, deve ser exercida por servidor efetivo do TCE-RJ.

16. Não serão aceitos projetos de pesquisa em que qualquer um dos integrantes do grupo apresente quaisquer pendências em pesquisa relativa ao Edital anterior como, por exemplo, relatório final que não tenha sido homologado.

VI. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

17. A seleção dos Projetos de Pesquisa a serem financiados desenvolver-se-á em quatro etapas:

a. Habilitação prévia – Consiste na averiguação pela Assessoria de Pesquisas, Avaliação e Eventos da ECG/TCE-RJ – dos documentos previstos no item nº 12, bem como do correto preenchimento do formulário constante do Anexo I deste Edital.

b. Análise e seleção – A Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas - COPEP¹ fará a seleção dos projetos de pesquisa, conforme os critérios previstos no item nº 18 deste Edital.

c. Apresentação oral do projeto e entrevista – Os pesquisadores-coordenadores e todos os integrantes dos projetos aprovados nas etapas anteriores deverão comparecer à entrevista e fazer a sua apresentação oral para uma banca constituída por integrantes da COPEP, conforme calendário.

d. Aprovação pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ – A Direção-Geral da ECG/TCE-RJ encaminhará a relação dos projetos selecionados pela COPEP e ratificados pela Assessoria de Pesquisas, Avaliação e Eventos da ECG/TCE-RJ ao Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ para autorização da despesa relativa ao financiamento de cada um e celebração dos Termos de Compromisso entre

¹ A COPEP tem seu funcionamento regulamentado pela Resolução TCE-RJ nº 415, de 16 de dezembro de 2022.

os integrantes do grupo de pesquisa, a Direção-Geral da ECG/TCE-RJ e o Presidente do Conselho Superior da ECG.

VII. DOS CRITÉRIOS E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

18. A aprovação e a seleção dos projetos pela COPEP, sob a orientação e supervisão da Assessoria de Pesquisas, Avaliação e Eventos da ECG/TCE-RJ, serão feitas conforme os critérios a seguir discriminados, com base em duas avaliações às cegas (*double blind review*), realizadas por dois membros distintos da COPEP. A nota final de cada projeto será apurada pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério.

Críticos para a etapa *b* de Análise e Seleção dos Projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ETAPA <i>b</i>	NOTA	Nota Máxima TOTAL	PESO
METODOLOGIA			
• DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA	1 a 5	15	2
• OBJETIVOS FORMULADOS DE FORMA CLARA E ALINHADA AO PROBLEMA	1 a 5		2
• CLAREZA NA JUSTIFICATIVA	1 a 5		2
RELEVÂNCIA E VIABILIDADE			
• DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ALCANÇADOS	1 a 5	20	3
• EXEQUIBILIDADE e VIABILIDADE (LÓGICA INTERNA DO PROJETO)	1 a 5		3
• RELEVÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1 a 5		3
• APLICABILIDADE (os produtos resultantes da pesquisa deverão ter potencial emprego na administração pública)	1 a 5		2

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA ATUAL E COERENTE COM OS OBJETIVOS	1 a 5	5	1
INOVAÇÃO (refere-se à originalidade do projeto, podendo ainda ser incremental, isto é, uma proposta para melhoria de uma inovação)	1 a 5	5	2

Na etapa *b*, os critérios serão avaliados de acordo com a seguinte escala:

1. Insuficiente;
2. Regular;
3. Bom;
4. Muito Bom; e
5. Excelente.

Qualificação Acadêmica do Grupo de Pesquisa (pontuação considerando apenas a titulação e as publicações do integrante mais bem titulado, com exceção do pesquisador-coordenador, e os títulos afetos ao objeto da pesquisa). Será igualmente realizada nesta etapa, conforme itens descritos a seguir:

Formação Acadêmica:

- Doutorado – 5 pontos
- Mestrado – 3 pontos

Critérios para a etapa *c* de Apresentação Oral dos Projetos e Entrevista

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ETAPA <i>c</i>	NOTA	Nota Máxima TOTAL	PESO
APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA			
• CLAREZA E OBJETIVIDADE DA	1 a 5		2

APRESENTAÇÃO			
• DOMÍNIO DOS CONCEITOS QUE FUNDAMENTAM O PROJETO	1 a 5	20	2
• CAPACIDADE DE RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS	1 a 5		2
• USO ADEQUADO E CORRETO DA LÍNGUA PORTUGUESA	1 a 5		2

Na etapa c, os critérios serão avaliados de acordo com a seguinte escala:

1. Insuficiente;
2. Regular;
3. Bom;
4. Muito Bom e
5. Excelente

VIII. DOS CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

19. Farão parte da Comissão Julgadora profissionais com titulação e experiência compatíveis com as áreas de concentração deste Edital, todos servidores do TCE-RJ e membros da Comissão Permanente de Pesquisa da Escola de Contas e Gestão – COPEP – ECG/TCE-RJ.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Em caso de empate, será dada preferência, na ordem que se segue, ao projeto de pesquisa que apresentar:

- a. maior titulação, considerando-se apenas uma titulação por grupo de pesquisa;

- b. maior quantitativo de artigos publicados sobre o tema objeto da pesquisa pelos integrantes do grupo, com prioridade aos servidores do TCE-RJ e constantes no currículo Lattes;
- c. maior nota no critério Relevância.

X. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

21. Os resultados do processo seletivo previsto neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizados no Portal da ECG/TCE-RJ, endereço eletrônico <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/>, de acordo com cronograma presente neste Edital. Será publicada a pontuação de todos os projetos de pesquisa enviados e habilitados, conforme Etapa a da seleção, que tenham sido selecionados e não selecionados para serem financiados pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ.

XI. DO INÍCIO DO PROJETO

22. O início do projeto efetua-se na data de assinatura do Termo de Compromisso e de Corresponsabilidade pelos pesquisadores-coordenadores e por todos os membros dos projetos selecionados, bem como pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ e pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ, conforme modelo constante no Anexo III da Resolução ECG/TCE-RJ nº 414, de 16 de dezembro de 2022.

XII. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

23. Para cada projeto selecionado, a COPEP indicará um servidor do TCE-RJ, com titulação mínima igual à titulação do pesquisador-coordenador, que tenha conhecimento da temática da pesquisa, para se vincular ao Grupo de Pesquisa, na condição de pesquisador-avaliador, com a responsabilidade de acompanhar a sua execução.

24. Caso inexista servidor do TCE-RJ com conhecimento e titulação suficientes para o acompanhamento do projeto de pesquisa, como pesquisador-avaliador, a COPEP poderá indicar e submeter à aprovação da Direção-Geral da ECG/TCE-RJ o nome de profissional, oriundo de instituições de ensino e pesquisa, com notória especialização no tema objeto da pesquisa selecionada.

25. O grupo de pesquisa deverá elaborar dois Relatórios Parciais e um Relatório Final, todos com seus respectivos sumários executivos, conforme modelos estabelecidos nos Anexos II, III e IV, com o parecer do pesquisador-avaliador, remetendo-os à COPEP.

25. 1. Os Relatórios Parciais e o Final deverão conter os seguintes conteúdos:

a. Primeiro Relatório Parcial: fundamentação teórica preliminar revista, metodologia proposta revista, cronograma atualizado.

b. Segundo Relatório Parcial: fundamentação teórica ampliada, metodologia (processos e procedimentos realizados, para aperfeiçoamentos), interpretação preliminar dos resultados.

c. Relatório Final: fundamentação teórica completa, interpretação fundamentada dos resultados, conclusões e considerações finais, com inserção de plano de implementação, quando couber. Composto a entrega final, além do Relatório Final, será realizada a submissão de um artigo para a Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

25. 2. As datas de entrega dos Relatórios parciais e finais deverão constar do cronograma de execução do projeto apresentado, respeitada a seguinte periodicidade:

a. Primeiro Relatório Parcial, com sumário executivo: fundamentação teórica preliminar revista, metodologia, proposta revista e cronograma atualizado, com prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, do resultado final de seleção dos projetos de pesquisa;

b. Segundo Relatório Parcial, com sumário: fundamentação teórica ampliada, metodologia (processos e procedimentos realizados, para aperfeiçoamento), interpretação preliminar dos resultados, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias após a entrega do primeiro relatório parcial;

c. Relatório Final, com sumário executivo: fundamentação teórica completa, interpretação fundamentada dos resultados, conclusões e considerações finais, com inserção de plano de implementação, quando couber, com prazo de entrega de 90 (noventa) dias após a entrega do segundo relatório parcial. Compondo a entrega final, além do Relatório Final, a submissão de um artigo para a Revista do TCE-RJ.

26. O grupo de pesquisa deverá, obrigatoriamente, segundo o cronograma do presente Edital, participar de quatro Encontros de Pesquisa, a saber:

a) 1º ENCONTRO DE PESQUISA - apresentação do projeto de pesquisa e assinatura dos Termos de Compromisso e de Corresponsabilidade;

b) 2º ENCONTRO DE PESQUISA - apresentação dos resultados parciais de desenvolvimento da pesquisa (Primeiro Relatório Parcial);

c) 3º ENCONTRO DE PESQUISA - apresentação dos resultados parciais de desenvolvimento da pesquisa (Segundo Relatório Parcial);

d) 4º ENCONTRO DE PESQUISA - apresentação dos resultados finais da pesquisa.

27. Caso necessário, o grupo de pesquisa poderá pedir prorrogação de prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final de pesquisa, a contar da data-limite para conclusão dos trabalhos, devendo, no entanto, ser apresentada justificativa formal devidamente assinada pelo pesquisador-coordenador e pesquisador-avaliador.

28. O pesquisador-avaliador deverá emitir e entregar para o grupo de pesquisa, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos relatórios parciais, parecer com recomendações de ajustes ou sugestões de aperfeiçoamentos. No caso da indicação da necessidade de

correções, devidamente comunicada pelo pesquisador-avaliador, o grupo de pesquisa terá o prazo de 15 (quinze) dias para entregar a versão atualizada do relatório.

29. Ao final da pesquisa, o pesquisador-avaliador enviará parecer conclusivo quanto aos resultados alcançados à COPEP.

30. A COPEP realizará a avaliação da pesquisa, com base nos Relatórios Finais dos pesquisadores e nos respectivos pareceres conclusivos elaborados pelos pesquisadores-avaliadores, submetendo-os à Assessoria de Pesquisas, Avaliação e Eventos da ECG/TCE-RJ, para ratificação e posterior envio à Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ.

31. Em caso de a COPEP julgar necessárias retificações nos Relatórios Finais apresentados pelos grupos de pesquisa, ser-lhes-á concedido prazo de até 15 (quinze) dias para incorporação das sugestões propostas.

32. A Direção-Geral da Escola de Contas – ECG/TCE-RJ encaminhará o material recebido, de acordo com o item anterior, ao Conselho Superior da ECG/TCE-RJ para a homologação do resultado final das pesquisas.

33. Caso haja descumprimento dos prazos mencionados no item nº 25.2 deste Edital, sem a apresentação de justificativa, após comunicado formalmente pelo pesquisador-avaliador, a COPEP emitirá notificação, estabelecendo um prazo não superior a 10 (dez) dias, para seu cumprimento.

34. Havendo justificativa aceita pela COPEP, caberá a esta, mediante decisão fundamentada, o estabelecimento de novos prazos para o cumprimento da obrigação faltante, levando-se em consideração as peculiaridades do caso.

35. A não observância do prazo previsto na notificação de que trata o item nº 33 resultará na desconstituição do grupo de pesquisa e a impossibilidade de participação em nova seleção, pelo período de 02 (dois) anos, contados da data prevista para o término da pesquisa, bem como o ressarcimento dos valores eventualmente recebidos.

36. As sanções de que trata o item anterior serão aplicadas pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ, com base em recomendação formulada pela COPEP e encaminhada pela Assessoria de Pesquisas, Avaliação e Eventos da ECG/TCE-RJ, cabendo pedido de reconsideração desta decisão pelos pesquisadores, no prazo de 15 (quinze) dias.

37. Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso ao Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando a ampla defesa e o contraditório, nos termos do artigo 59 da Lei 5427/2009.

38. Os prazos mencionados nos itens anteriores começarão a contar com a ciência do pesquisador-coordenador do grupo, mediante a assinatura da Ata de Reunião com a Assessoria de Pesquisas, Avaliação e Eventos da ECG/TCE-RJ e com a Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas – COPEP.

XIII. DO PAGAMENTO DOS PESQUISADORES

39. Cada integrante do grupo de pesquisa ou o pesquisador individual receberá seu pagamento de acordo com o percentual de participação previamente indicado no projeto, conforme disposto nos itens nº 25 e nº 25.2 deste Edital, quando da aprovação:

- a. do Primeiro Relatório Parcial - 25% (vinte e cinco por cento) do valor;
- b. do Segundo Relatório Parcial - 25% (vinte e cinco por cento) do valor;
- c. do Relatório Final e da submissão de um artigo a uma publicação da ECG/TCE-RJ, após 30 (trinta) dias da apresentação do Relatório Final - 50% (cinquenta por cento) do valor.

XIV. DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

40. No caso de algum membro de grupo de pesquisa ser colocado à disposição de outro órgão da administração pública, ser devolvido ao órgão de origem (no caso de servidores à disposição), ser exonerado do cargo comissionado (no caso de pessoas sem outro vínculo ao TCE-RJ), ou sair por qualquer razão, durante o período de execução, caberá ao pesquisador-coordenador do respectivo grupo de pesquisa aprovar a substituição deste integrante por outro pesquisador, observadas as exigências da Resolução ECG/TCE-RJ nº 414 de 16 de dezembro de 2022.

XV. DO CRONOGRAMA

41. As etapas a serem cumpridas durante a aprovação e seleção dos projetos de pesquisa obedecerão ao seguinte cronograma:

Período	Atividade prevista
21/07/2023	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
31/10/2023	Recebimento das propostas de projetos de pesquisa.
01/11/2023	Habilitação preliminar dos projetos de pesquisa apresentados.
09/11/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgação no portal da ECG do resultado da habilitação preliminar com abertura de prazo complementar para retificação documental.
23/11/2023	Prazo para retificação da documentação dos grupos inscritos
Até 27/11/2023	Publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgação do Portal da ECG do resultado final da habilitação
27/11 a 01/12/2023	Análise e seleção dos projetos de pesquisa pela COPEP.
04/12 a 08/12/2023	Etapa de Apresentação Oral do Projeto e Entrevista
até 11/12/2023	Encaminhamento dos projetos selecionados à Direção-Geral da ECG para autorização pelo Presidente do Conselho

	Superior da ECG.
Até 18/12/2023	Homologação do resultado pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.
Até 20/12/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgação no portal da ECG do resultado final de seleção dos projetos de pesquisa.
Até 16/01/2024	Realização do 1º Encontro de Pesquisa (apresentação de projeto e assinatura dos Termos de Compromisso e de Corresponsabilidade (03 grupos em cada data).
Até 18/04/2024	Realização do 2º Encontro de Pesquisa (apresentação do primeiro relatório parcial – 02 grupos em cada data).
Até 17/07/2024	Realização do 3º Encontro de Pesquisa (apresentação do segundo relatório parcial – 02 grupos em cada data).
Até 15/10/2024	Realização do 4º Encontro de Pesquisa (apresentação dos resultados finais da pesquisa).

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A Escola de Contas e Gestão deterá a primazia sobre a publicação dos produtos resultantes do desenvolvimento das pesquisas financiadas nos termos deste Edital. Quaisquer outras publicações advindas do desenvolvimento das pesquisas deverão fazer, obrigatoriamente, referência aos nomes da Escola de Contas e Gestão e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ.

43. Quaisquer dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas pela Assessoria de Pesquisas, Avaliação e Eventos da ECG, por intermédio de consulta dirigida, para o e-mail pesquisas_ecg@tcerj.tc.br ou pelo telefone (21) 3916-9538/9505/9539.

44. Aplica-se subsidiariamente o disposto na Resolução TCE-RJ nº 414 de 16 de dezembro de 2022.

45. Os casos não previstos neste Edital e omissos na Resolução ECG/TCE-RJ nº 414 de 16 de dezembro de 2022, serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.

46. Este Edital será regido pela Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 191, da Lei n.º 14.133/21.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO
Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ

**ANEXO I
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (Conforme item III deste edital):

--

2. TÍTULO DO PROJETO:

--

3. INTEGRANTES DO GRUPO DE PESQUISA:

3.1 Coordenador		
Nome completo:		
Matrícula:	Lotação:	Ramal:
Titulação: () Mestrado () Doutorado		
End. Residencial:		
Tel.:	e-mail:	

3.2 Integrantes do Grupo de Pesquisa		
Nome completo:		
Órgão de origem:		
Matrícula:	Lotação:	Ramal:
Titulação: () Especialização () Mestrado () Doutorado		
End. Residencial:		
Tel.:	e-mail:	

Nome completo:		
Órgão de origem:		
Matrícula:	Lotação:	Ramal:
Titulação: () Especialização () Mestrado () Doutorado		
End. Residencial:		
Tel.:	e-mail:	

Nome completo:		
Órgão de origem:		
Matrícula:	Lotação:	Ramal:
Titulação: () Especialização () Mestrado () Doutorado		

End. Residencial:
Tel.: e-mail:
Nome completo:
Órgão de origem:
Matrícula: Lotação: Ramal:
Titulação: () Especialização () Mestrado () Doutorado
End. Residencial:
Tel.: e-mail:

DOCUMENTAÇÃO DE ENTREGA OBRIGATÓRIA POR CADA INTEGRANTE:

→ Cópias de: Identidade; CPF; comprovante de vínculo institucional para pesquisadores externos e para servidores do TCE-RJ; comprovação de titularidade acadêmica.

→ Comprovação de trabalhos acadêmicos publicados, podendo ser feita mediante:

- a) cópia do sumário, se incluir o nome do artigo e do (s) autor(es);
- b) cópia do artigo, extraído diretamente da publicação.

→ Currículo Lattes

PROPOSTA DO PROJETO

RESUMO DO PROJETO (no máximo 2.000 caracteres).

TÍTULO DO PROJETO

PROBLEMA A SER ABORDADO

JUSTIFICATIVA (entre 1.500 e 2.000 caracteres)

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METAS A SEREM ALCANÇADAS

RESULTADOS ESPERADOS (no Primeiro Relatório Parcial, no Segundo Relatório Parcial e no Relatório Final)

CRONOGRAMA DE TRABALHO (discriminar as diferentes etapas que compoem o projeto de pesquisa, evidenciando os marcos do primeiro relatório parcial e do segundo relatório parcial de desenvolvimento da pesquisa, desde o seu planejamento até a elaboração do relatório final, com definição das etapas, períodos e horas de pesquisa).

ETAPAS	PERÍODOS	HORAS DE PESQUISA

ORÇAMENTO DA PESQUISA* (valor total, especificando o valor correspondente a cada integrante do grupo de acordo com as tarefas desempenhadas, incluindo-se o valor a ser pago ao pesquisador-avaliador, nos moldes do item nº 8 deste Edital).

Pesquisador- coordenador -R\$	(xx% do valor da pesquisa)
Pesquisador 1 - -R\$	(xx% do valor da pesquisa)
Pesquisador 2 - -R\$	(xx% do valor da pesquisa)
Pesquisador 3 - -R\$	(xx% do valor da pesquisa)
Pesquisador-Avaliador	(20% do valor da pesquisa)

*Não serão financiados outros itens referentes a material de consumo, serviços e material permanente.

REFERÊNCIAS (Relacionar, **segundo a Norma ABNT NBR 6023/2002**, a literatura efetivamente citada na escrita deste projeto).

_____, _____ de _____ de 202_.

Pesquisador-Coordenador

ANEXO II
MODELO DO PRIMEIRO RELATÓRIO PARCIAL

(fundamentação teórica preliminar, metodologia, proposta e cronograma atualizado)

1. IDENTIFICAÇÃO

Área de Concentração	
Título do Projeto	
Pesquisador-Coordenador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador-Avaliador	

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Objetivos específicos

3. METODOLOGIA PROPOSTA REVISTA

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PRELIMINAR REVISTA

5. CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROJETO

Atividades (*)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Etapa 1 (Prevista)													
Etapa 1 (Realizada)													
Etapa 2 (Prevista)													
Etapa 2 (Realizada)													
Etapa 3 (Prevista)													
Etapa 3 (Realizada)													

(*) Atividades previstas no projeto como: revisão de literatura, trabalho de campo, medições, entrevistas etc.

Caso determinada etapa não tenha sido realizada, justificar.

Rio de Janeiro, de de .

Pesquisador-Coordenador

ANEXO III MODELO DO SEGUNDO RELATÓRIO PARCIAL	
(fundamentação teórica ampliada, metodologia (processos e procedimentos realizados, para aperfeiçoamento), interpretação preliminar dos resultados, cronograma atualizado)	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Área de Concentração	
Título do Projeto	
Pesquisador-Coordenador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador	
Pesquisador-Avaliador	
2. OBJETIVO GERAL	
2.1. Objetivos específicos	
3. METODOLOGIA E INTERPRETAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS	
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA AMPLIADA	

5. CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROJETO

Atividades (*)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Etapa 1 (Prevista)													
Etapa 1 (Realizada)													
Etapa 2 (Prevista)													
Etapa 2 (Realizada)													
Etapa 3 (Prevista)													
Etapa 3 (Realizada)													

(*) Atividades previstas no projeto como: revisão de literatura, trabalho de campo, medições, entrevistas etc.

Caso determinada etapa não tenha sido realizada, justificar.

Rio de Janeiro, de de .

Pesquisador-Coordenador

PARECER DO PESQUISADOR-AVALIADOR

Rio de Janeiro, de de .

Pesquisador-Avaliador

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO GRUPO DE PESQUISA

ATENÇÃO: a ser preenchido pelo pesquisador-coordenador. O coordenador deve acessar o portal da ECG, na aba Estudos e Pesquisa (Programa de Pesquisa Link formulários). Isso deverá ser feito até o último dia de entrega do(s) relatório(s) parcial (is).

PARTE 1 – Em relação ao trabalho de pesquisa

a) Você estabeleceu com o pesquisador-avaliador os marcos do Primeiro Relatório Parcial e do Segundo Relatório Parcial que deveriam ser cumpridos nestes períodos?

Sim () Não ()

b) Você comunicou eventuais dificuldades encontradas neste período ao seu pesquisador-avaliador?

Sim () Não () () não houve dificuldades

c) As dificuldades comunicadas foram sanadas?

Sim () Não ()

d) Caso a resposta anterior seja não, explique a razão de não terem sido sanadas.

PARTE 2 – Em relação ao pesquisador-avaliador

A frequência de contatos com o pesquisador-avaliador para discutir o desenvolvimento do trabalho foi suficiente?

PARTE 3 – Outras informações

Em sua opinião, quais os aspectos positivos e negativos da pesquisa que está sendo desenvolvida?

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PESQUISADOR-AVALIADOR

ATENÇÃO: a ser preenchido pelo pesquisador-avaliador. O pesquisador-avaliador deve acessar o portal da ECG, na aba Estudos e Pesquisa (Programa de Pesquisa Link formulários). Isso deverá ser feito até o último dia de entrega do relatório parcial.

PARTE 1 – Em relação ao trabalho de pesquisa

a) Houve alguma dificuldade do grupo para o desenvolvimento da pesquisa?

Sim () Não ()

b) As dificuldades, caso tenham ocorrido, foram superadas?

Sim () Não ()

c) As metas programadas para o Primeiro Relatório da pesquisa foram alcançadas?

Sim () Não ()

d) As metas programadas para o Segundo Relatório Parcial da pesquisa foram alcançadas?

Sim () Não ()

e) Se não foram alcançadas, justifique.

f) O tempo restante é suficiente para a conclusão da pesquisa?

PARTE 2 – Em relação aos pesquisadores

a) Os pesquisadores têm observado os prazos e executado as tarefas previstas?

Sim () Não ()

b) Os pesquisadores têm demonstrado interesse no desenvolvimento da pesquisa?

Sim () Não ()

Informações a respeito do envio do relatório final e entrega da pesquisa

- 1- Forma de entrega: **em meio digital**. O pesquisador-coordenador precisa enviar o relatório, que deve estar em formato “.doc” ou “.pdf”, através do e-mail pesquisas_ecg@tcerj.tc.br.
- 2- Documento impresso contendo as assinaturas.

Mais informações pelos e-mails: pesquisas_ecg@tcerj.tc.br ou aspae@tcerj.tc.br

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO FINAL

1. TÍTULO DO PROJETO:

--

2. REFERENCIAL TEÓRICO UTILIZADO:

--

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

--

4. ANÁLISE DOS DADOS:

--

5. RESULTADOS OBTIDOS:

6. CONCLUSÕES DO GRUPO:

7. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO PÓS-CONCLUSÃO DA PESQUISA (contendo proposta de metodologia e cronograma, quando pertinente):

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. SUMÁRIO

2. INTRODUÇÃO (contexto, relevância, implicações dos pesquisadores com o tema, problema da pesquisa, questões da pesquisa)

3.FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS TEÓRICOS OU EMPÍRICOS REALIZADOS (acompanhado de fotografias, gráficos, diagramas, modelos produzidos na pesquisa)

4.METODOLOGIA COM EXPLICITAÇÃO DE ABORDAGENS E TIPO DE PESQUISA REALIZADA, COM INDICAÇÃO DE INSTRUMENTOS (por exemplo: questionários aplicados na pesquisa de campo; entrevistas realizadas)

5. RESULTADOS DA PESQUISA (análise e interpretação dos resultados)

REFERÊNCIAS

ANEXOS (DOCUMENTOS ELABORADOS POR TERCEIROS)

PARECER DO PESQUISADOR-AVALIADOR

Rio de Janeiro, de de .

Pesquisador-Avaliador